



**CARTA CONVITE 001/2017**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PARA SETOR DE LICITAÇÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA – TO.  
REFERENTE: CONVITE N°. 001/2017  
LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
ABERTURA: 13 de janeiro/2017**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NO FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2017; E BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2017 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA – TO; CONFORME ANEXO I, DO CONVITE,, conforme descrições constantes no termo de referência, Anexo I.

Pelo presente termo a empresa **SICOM CONTABILIDADE LTDA - ME**, cadastrada no CNPJ sob o nº **14.994.042/0001-08**, situada na Av. Mato Grosso, nº 1583, centro Gurupi-TO, vem a presente Comissão de Permanente de Licitação, credenciar o sócio **José Idejar Viana de Macedo**, brasileiro, divorciado, contador, residente na Av. Lenival Ferreira, centro, Gurupi-TO., como nosso legítimo procurador, para representar e tomar quaisquer decisões, referentes ao Certame licitatório, podendo assinar, impugnar e tomar deliberações junto a CPL da Câmara Municipal de Alvorada – TO, relativa a mesma.

Gurupi – TO., 11 de janeiro/2017

**SICOM CONTABILIDADE LTDA - ME**

14.994.042/0001-08  
SICOM CONTABILIDADE LTDA - ME  
Av. Mato Grosso, Nº 1575 - Centro  
Gurupi - TO



Alex Barros  
Consultor Contábil  
CRC 000842/O-6 TO

Ilmar Aires Parente  
Consultor Contábil  
CRC 000929/O-0 TO

João Marcelo N. Vaz  
Consultor Contábil  
CRC 002484/O-3 TO



**CONTRATO SOCIAL  
SOCIEDADE LIMITADA**

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO**



**JOSÉ IDEJAR VIANA DE MACEDO**, brasileiro, divorciado, contador, residente e domiciliado na cidade de Gurupi - TO, à Av. Lenival Ferreira, 751, Centro, CEP 77425-350 portador da CRC-TO nº. 000502/O-4 emitida em 19/02/2008 e CPF/MF nº. 302.636.701-04, filho de Newton Viana e Elvira Macedo Viana, natural de Gurupi - TO, nascido no dia 22/11/1963, **IDELFONSO GOMES PARENTE JUNIOR**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, contador, residente e domiciliado na cidade de Gurupi - TO, à Rua Zulmira Cabral, QD -06 LT 06, Setor Cajueiro, CEP 77403-020 portador da CRC-TO nº. 000928/O-2 emitida em 14/02/2011 e CPF/MF nº. 819.137.371-87, filho de Idelfonso Gomes Parente e Maria das Mercês Aires Parente, natural de Porto Nacional - TO, nascido no dia 22/06/1977 resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de: **SICOM CONTABILIDADE LTDA**, com o nome do estabelecimento ou fantasia de: "**SICOM**"; (art. 997, II, CC/2002)

2ª A sociedade terá sua sede na cidade de Gurupi - TO, na **Av. Mato Grosso, QD 12, LT 15, N. 1583, Centro, Gurupi - TO, CEP - 77403-020**;

3ª O objetivo social será de: 1 - Atividades de Contabilidade (69.20-6/01);

4ª O capital social será na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

NOME	%	QUOTAS	VALOR REAL
José Idejar Viana de Macedo	50	15.000	15.000,00

Avenida Piauí, 1.591, Qd 51 Lt 06-A - Centro - CEP: 77.410-030 Gurupi-TO  
Telefax: (0xx63) 3312-2002 - Celular: (0xx63) 8402-2356  
E-mail: ceteccpi@hotmail.com



**Alex Barros**  
Consultor Contábil  
CRC 000842/O-6 TO

**Ilmar Aires Parente**  
Consultor Contábil  
CRC 006929/O-0 TO

**João Marcelo N. Vaz**  
Consultor Contábil  
CRC 002484/O-3 TO



Idelfonso G. Parente Junior	50	15.000	15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço e o direito de preferência para sua aquisição; (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; (art. 1.052, CC/2002)

7ª A sociedade iniciará suas atividades no dia 24/11/2011, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado; (art. 997, II, CC/2002)

8ª A sociedade poderá nomear a qualquer momento um administrador não sócio, para exercer a administração da sociedade;

9ª A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com os poderes e atribuições de administrarem os negócios sociais, financeiros e administrativos da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios, inclusive prestar aval e fiança. Assinam em conjunto ou isoladamente; (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

10ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores, prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas; (art. 1.065, CC/2002)

11ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso; (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

---

Avenida Piauí, 1.591, Qd 51 Lt 06-A - Centro - CEP: 77.410-030 Gurupi-TO  
Telefax: (0xx63) 3312-2002 - Celular: (0xx63) 8402-2356  
E-mail: cetecgpi@hotmail.com



Alex Barros  
Consultor Contábil  
CRC 000842/O-6 TO

Ilmar Aires Parente  
Consultor Contábil  
CRC 000921/O-0 TO

João Marcelo N. Vaz  
Consultor Contábil  
CRC 002484/O-3 TO



12ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

13ª Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes; (art. 1.028 e art. 1.031, CC/200

14ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

15ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade; (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

16ª Fica eleito o foro de Gurupi - TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Gurupi - TO, 24 de novembro de 2011.

Avenida Piauí, 1.591, Qd 51 Lt 06-A - Centro - CEP: 77.410-030 Gurupi-TO  
Telefax: (0xx63) 3312-2002 - Celular: (0xx63) 8402-2356  
E-mail: cetecgpi@hotmail.com



Alex Barros  
Consultor Contábil  
CRC 000842/O-6 TO

Ilmar Aires Parente  
Consultor Contábil  
CRC 000926/O-0 TO



João Marcelo N. Vaz  
Consultor Contábil  
CRC 002484/O-3 TO



REC 987697

2º Ofício

José Idejar Viana de Macedo

2º Ofício

Idelfonso Gomes Parente Junior

2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço verdadeiras as(s) assinatura(s) de  
IDELFONSO GOMES PARENTE JUNIOR

personas por parte de IDELFONSO GOMES PARENTE JUNIOR em minha presença. Dou fé

quinta-feira, 22 de dezembro de 2011

TESTEMUNHAS:

Ilmar Aires Parente  
CPF nº. 853.955.951-04  
RG nº. 160.192 SSP/TO

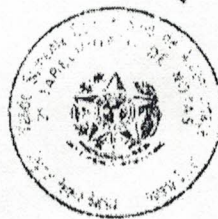
Edileia Nunes de Souza  
CPF nº. 859.734.401-68  
RG nº. 136.087 SSP/TO

2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço verdadeiras a(s) assinatura(s) de  
JOSE IDEJAR VIANA DE MACEDO

personas por mim identificada(s) e por haver(em) sido apos em minha presença. Dou fé

quinta-feira, 22 de dezembro de 2011



Avenida Plauí, 1.591, Qd 51 Lt 06-A - Centro - CEP: 77.410-030 Gurupi-TO  
Telefax: (0xx63) 3312-2002 - Celular: (0xx63) 8402-2356  
E-mail: cetecgpi@hotmail.com

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.

C.M.A. - TO  
 Fis Nº  
063

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
 DO ESTADO DE TOCANTINS

CATEGORIA: CONTADOR  
 N.º DO REGISTRO: TO-000502/D-4

NOME: JOSE IDEJAN VIANA DE MACEDO

FILIAÇÃO: NEWTON VIANA  
 ELVIRA MACEDO VIANA

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 13/01/2017  


NASCIMENTO: 22/11/1963  
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA  
 DIPLOMAÇÃO: 19/05/2005  
 CPF: 1.392.838.701-04  
 TÍTULO: BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

NATURALIDADE: GURUPI  
 RG: 1.059.458.557-70  
 TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISORIANADO): FACULDADE UNING

Esta carteira tem fe pública como documento de identidade, nos termos do art. 116 do Decreto-Lei nº 4.295/46, c/c an. da Lei nº 8.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/02/2008

PIÁVIO AZEVEDO PINO  
 PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





**CARTA CONVITE 001/2017**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE**

A empresa **SICOM CONTABILIDADE LTDA - ME**, cadastrada no CNPJ sob o nº **14.994.042/0001-08**, situada na Av. Mato Grosso, nº 1583, centro Gurupi-TO,, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório, da **CONVITE Nº 001/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NO FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2017; E BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2017 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA – TO; CONFORME ANEXO I, DO CONVITE, conforme descrições constantes no termo de referência, Anexo I, que se enquadra como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da legislação vigente.

*Gurupi – TO., 11 de janeiro de 2017.*

**SICOM CONTABILIDADE LTDA – ME**

CNPJ 14.994.042/0001-08

**14.994.042/0001-08**

**SICOM CONTABILIDADE LTDA - ME**

**Av. Mato Grosso, Nº 1575 - Centro**

**Gurupi - TO**